



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense, para que dediquem esforços em conter os efeitos da Medida Provisória n. 1147, de 2022, visando à manutenção da Lei Federal n. 14.148, de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – *PERSE*.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- o prejuízo econômico/financeiro para as atividades ligadas ao setor de turismo e eventos do país e de Santa Catarina;
- o passivo dos efeitos da Medida Provisória relacionados à volatilidade do direito, bem como a insegurança jurídica na relação;
- o dano ao planejamento financeiro dos empreendimentos afetados, e sobre a perspectiva empreendedora na desaceleração de novos negócios;
- os resultados positivos do *PERSE* com a manutenção de empregos e consequente geração de renda¹;
- o agravante no cenário catarinense, que detém no turismo uma das suas principais bases econômicas; 12,5% do PIB e 127 mil empregos²;

¹ <https://vamoscomeventoseturismo.com.br/materiais-de-apoio/>

² <https://www.sebrae-sc.com.br/observatorio/cenarios-e-projecoes/turismo-catarinense-2022-conhecamos-tres-possiveis-cenarios> Turismo Catarinense 2022 - SEBRAE



Requer o encaminhamento de **MOÇÃO** à Coordenadora do **FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE**, Deputada **Carolina de Toni**, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, **apela aos membros do FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE** para que dediquem esforços em conter os efeitos da Medida Provisória n. 1147, de 2022, visando à manutenção da Lei Federal n. 14.148, de 2021, que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – **PERSE**. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.